



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 100/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00104

20.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

20.000,00

20.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00100

20.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

20.000,00

20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 07 de Maio de 2021

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal